



Câmara Municipal de Itabirito

**PROJETO DE LEI Nº 154, 14 DE ABRIL DE 2025**

"Institui o Dia Municipal de Ação de Graças e inclui no Calendário Oficial do Município de Itabirito, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Ação de Graças, que se realizará anualmente na última quinta feira do mês de novembro e passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Itabirito.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá incentivar a prática de ações, dentre outras formas:

I - Ampla divulgação através dos meios de comunicação oficiais;

II- Celebração de parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e movimentos populares para a organização de eventos sociais;

III – Realização de campanhas e outras ações diversas que incentivem a doação de objetos, roupas, calçados, alimentos;

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias e apoiar a realização de eventos e exposições que promovam as ações de graças, incentivando a participação popular.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 14 de abril de 2025.

Anderson Martins da Conceição:05815667692  
Assinado de forma digital por Anderson Martins da Conceição:05815667692

**Anderson Martins da Conceição**  
**Vereador**



Câmara Municipal de Itabirito

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão, propõe a criação do Dia Municipal de Ação de Graças no município de Itabirito, a ser celebrado anualmente na última quinta feira do mês de novembro, data instituída como Dia Nacional da Ação de Graças em âmbito nacional, conforme a lei nº 781/1949.

A ideia é instituir uma data dedicada à reflexão sobre a gratidão e conquistas durante o ano, com o objetivo de promover um sentimento de união, solidariedade e reconhecimento pelas conquistas e bênçãos vivenciadas pela comunidade local, bem como podendo incentivar a comunidade a fazer doações para as pessoas em situação vulnerável.

Ao integrar o Dia de Ação de Graças no calendário oficial do município de Itabirito, o projeto visa fortalecer a cultura, ao mesmo tempo que busca promover e incentivar a participação ativa dos moradores em atividades de valorização da comunidade. A celebração dessa data pode ser uma oportunidade para fomentar o envolvimento entre diferentes segmentos da sociedade, como a iniciativa privada, organizações civis e movimentos populares, que podem se associar à realização de eventos e ações sociais.

Dessa forma, a proposta busca instituir uma data de celebração que una a população de Itabirito em torno de valores como a gratidão, o reconhecimento mútuo e o fortalecimento dos laços comunitários. A criação do Dia de Ação de Graças reflete um esforço para enriquecer a vida cultural e social do município, com participação popular e união da sociedade.

Diante o exposto, conto com a colaboração dos Édis desta casa para aprovação deste importante projeto de lei.

Itabirito, 14 de abril de 2025.

Anderson Martins da Conceicao:05815667  
692

Assinado de forma digital  
por Anderson Martins da  
Conceicao:05815667692

**Anderson Martins da Conceição**  
**Vereador**